

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo: CEE-n° 1818/73  
(CEBN n° 03970/73)

PARECER N° 2112/73  
Aprovado por Deliberação  
de 24/10/1973

INTERESSADO: CIA. INDUSTRIAL DE MATERIAL AUTOMOBILÍSTICO - Santo André  
ASSUNTO : Apostila nos certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU  
Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro

HISTÓRICO: A empresa "CIA. Industrial de Material Automobilística solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação n° 1988/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sr. o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

Certificado n°	1° Montante	2° Montante
359exercício de 66	Cr\$ 7.460,36	Cr\$ 8.919,72
345exercício de 67	Cr\$ 8.919,72	Cr\$ 8.458,44
208exercício de 68	Cr\$ 8.458,44	Cr\$ 14.679,14
59 exercício de 69	Cr\$14.679,14	Cr\$20.807,16
185exercício de 70	Cr\$20.807,16	Cr\$23.118,00
184exercício de 71	Cr\$23.118,00	Cr\$33.834,48

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", ns. 339,345,208,59,184 e 184,emitidos a favor da empresa "CIA Industrial de Material Automobilístico", merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n° 1988/73, xerografada, passa a integrar o Processo-CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1973.

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1973,

a) Cons<sup>a</sup> Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.